



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 298/2026

Processo Número: **11440/2026** | Data do Protocolo: 06/04/2026 14:36:36



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360036003000370034003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

*Declara o município de Águas de Santa Bárbara a
Capital Estadual das Águas Minerais e Medicinais.*

Artigo 1º - Fica declarado o município de Águas de Santa Barbara a Capital das Águas Minerais e Medicinais, no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar o Município de Águas de Santa Bárbara como a **Capital Estadual das Águas Minerais e Medicinais**, em reconhecimento à sua relevância histórica, turística, econômica e terapêutica no cenário paulista.

Localizada a aproximadamente 280 km da Capital, trata-se de estância hidromineral amplamente reconhecida por suas águas medicinais, de origem profunda, com propriedades terapêuticas. Destaca-se como principal atrativo o Balneário Municipal Mizael Marques Sobrinho, que oferece banhos terapêuticos, além do Parque das Águas. O município também se sobressai pelo ecoturismo, com atrativos naturais como a Cascata Capão Rico e áreas de lazer às margens do Rio Pardo.

Conhecida como “Terra do Verde, da Paz e da Saúde”, a cidade possui águas termais que atingem cerca de 28°C, com composição mineral diferenciada e pH alcalino aproximado de 7,78, sendo reconhecida há décadas como importante destino voltado ao turismo de saúde e bem-estar. Suas fontes naturais apresentam características físico-químicas que favorecem tratamentos complementares voltados à qualidade de vida, ao relaxamento e à recuperação do organismo.

O potencial hidrotermal da região contribuiu diretamente para o desenvolvimento de sua infraestrutura turística, com a instalação de estâncias, hotéis, spas e empreendimentos voltados ao turismo terapêutico e de lazer. Tal vocação consolidou o município como destino recorrente de visitantes oriundos de diversas regiões do Estado de São Paulo e do país.

Sob o aspecto econômico, o turismo associado às águas minerais representa uma das principais fontes de geração de emprego e renda local, movimentando setores como hotelaria, comércio, serviços e gastronomia. A valorização institucional por meio do título ora proposto tende a fortalecer ainda mais essa cadeia produtiva, estimulando novos investimentos e ampliando o fluxo turístico regional.

Ademais, o reconhecimento oficial contribui para a preservação dos recursos naturais, incentivando políticas públicas voltadas à proteção das fontes hídricas e ao uso sustentável das águas minerais, alinhando-se às diretrizes contemporâneas de desenvolvimento sustentável.

Importante destacar que o Estado de São Paulo possui histórico consolidado no turismo hidrotermal, sendo referência nacional nesse segmento. Nesse contexto, Águas de Santa Bárbara destaca-se como município de elevado potencial de expansão e valorização do setor.

Dessa forma, a presente iniciativa não apenas reconhece uma vocação já estabelecida, mas também impulsiona o desenvolvimento regional, promove o turismo de saúde e fortalece a identidade do município no cenário estadual.

Ante o exposto, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos Nobres Parlamentares, visando sua aprovação.





ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ALESP
SEM PAPEL

Sala das sessões,

Ricardo Madalena - PL



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200380036003300300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380036003300300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Ricardo Madalena** em 06/04/2026 13:11

Checksum: **E4E485F3C69865EB72DAE40F147C751D6765200D5F09FCAEE7842E86EF7D2C06**

